



EDITAL 06/2025

Processo nº 00244.0819/2022.COREN-PI

EDITAL Nº 06/2025

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS A SEREM LOTADOS NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, órgão responsável pelo disciplinamento e fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Piauí, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para **cadastro de reserva de estagiários** a serem lotados na sede do Coren-PI, nos termos abaixo descritos.

1. Disposições Iniciais

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para estagiários, com atuação exclusiva na sede do Coren-PI. A íntegra deste documento será publicada no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br.
- 1.2. O processo seletivo destina-se a acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis e Letras (Português)**, que desempenharão atividades relacionadas à sua formação, sob supervisão de profissional de nível superior do Coren-PI.
- 1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico **www.coren-pi.org.br**, todas as etapas, prazos e eventuais alterações do presente processo.
- 1.4. O estágio terá duração inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração e mediante anuência do estagiário.
- 1.5. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo estarão disponíveis exclusivamente no site do Coren-PI.
- 1.6. O presente edital terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

2. Da Impugnação do Edital

- 2.1. Qualquer interessado poderá solicitar, mediante fundamentação, a impugnação deste Edital ou de suas alterações, protocolando fisicamente o pedido na sede do Coren-PI ou enviando para o e-mail **dgp@coren-pi.org.br**.
- 2.2. Os pedidos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas, podendo contar com parecer da Procuradoria Jurídica e/ou Assessorias.
- 2.3. O impugnante deverá indicar expressamente o item ou subitem a ser analisado, apresentando a respectiva fundamentação legal.
- 2.4. O recurso administrativo contra decisão de impugnação não terá efeito suspensivo.
- 2.5. O prazo para solicitação de impugnação será em **09/09/2025**, e o resultado será divulgado em **10/09/2025**.

3. Das Vagas e Jornada de Estágio

- 3.1. As vagas destinam-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sendo os candidatos convocados conforme necessidade administrativa.
- 3.2. A jornada de estágio será de **05 (cinco) horas diárias**, totalizando **25 (vinte e cinco) horas semanais**, em turno oposto ao das aulas do estagiário.
- 3.3. O estágio será cumprido de segunda a sexta-feira, no turno da manhã (**07h30 às 12h30**) ou da tarde (**12h30 às 17h30**).

4. Das Inscrições

- 4.1. A inscrição implica a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 4.2. O período de inscrição será de **11/09/2025 até às 23h59 do dia 15/09/2025**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/WrTnScyWkb96opSDA>.
- 4.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade técnica e/ou operacional, a critério do Coren-PI.
- 4.4. O Coren-PI poderá excluir do processo o candidato que não enviar corretamente os documentos ou prestar informações inverídicas.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 4.6. A responsabilidade pelas informações prestadas é exclusivamente do candidato, sendo passível de eliminação a constatação de dados falsos, a qualquer tempo.

5. Da Seleção

- 5.1. Serão considerados aptos os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

Cursos Elegíveis:

Administração
Ciências Contábeis
Letras (Português)

Condições:

- 5.1.1. Matrícula ativa em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- 5.1.2. Estar cursando, no mínimo, o **5º período**;

5.1.3. Ter idade mínima de **18 anos**;

5.1.4. Apresentar calendário vacinal atualizado.

6. Critérios de Desempate

6.1. Em caso de empate na seleção, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. Maior índice acadêmico;

6.1.2. Maior idade.

7. Documentação Necessária

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico:

- Requerimento de inscrição (Apêndice deste Edital);
 - Documento oficial de identificação com foto;
 - Comprovante de matrícula atualizado;
 - Cartão de vacinação;
 - Histórico acadêmico ou documento equivalente com média global emitido pela instituição de ensino.
-

8. Dos Resultados

8.1. Divulgação do resultado preliminar: **18/09/2025**;

8.2. Prazo para recursos referentes às inscrições indeferidas: **19/09/2025**;

8.3. Divulgação do resultado final: **23/09/2025**;

8.4. O resultado final será aprovado pelo Presidente do Coren-PI e homologado na **607ª Reunião Ordinária de Plenário**, em setembro de 2025.

9. Disposições Gerais

9.1. O estágio terá jornada de **05 horas diárias**, com **25 horas semanais**, de segunda a sexta-feira.

9.2. Será concedida ao estagiário bolsa-auxílio no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, acrescida de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** a título de auxílio-transporte, totalizando **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** mensais.

9.3. O início das atividades dependerá da assinatura do **Termo de Estágio**, firmado pelo estagiário, pelo Presidente do Coren-PI e pelo Diretor ou autoridade pedagógica da instituição de ensino.

9.4. O estagiário terá cobertura por **seguro de acidentes pessoais**, custeado pelo Coren-PI.

9.5. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de perder o direito à vaga.

10. Cronograma de Atividades

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital nº 06/2025	08/09/2025
Prazo para impugnação	09/09/2025
Resultado das impugnações	10/09/2025
Período de inscrições (on-line)	11/09/2025 a 15/09/2025
Resultado preliminar	18/09/2025
Recursos contra indeferimento	19/09/2025
Resultado final	23/09/2025
Início das convocações	01/10/2025

Teresina-PI, 05 de setembro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares

Conselheiro Presidente – COREN-PI nº 328.982-ENF



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF, Presidente**, em 05/09/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065408** e o código CRC **61BC78A7**.

Rua Magalhães Filho, 655, - Bairro Centro/Sul, Teresina/PI

CEP 64001-350 Telefone:



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Eu, _____
Portador do RG: _____, telefone: _____
E-mail: _____
CPF: _____, estudante regularmente matriculado no
Curso: _____,
Matrícula nº _____ Período: _____, Turno: _____ na instituição
de ensino _____,

venho por meio deste, aproveitando a carga horária para efeito de Estágio Extra Curricular requerer a vaga de estágio remunerado desta instituição.

Na oportunidade, estarei enviado a documentação solicitada no Edital 06/2025, através do link: <https://forms.gle/WrTnScyWkb96opSDA>, e declaro que li e compreendi os termos apresentados. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para os fins específicos relacionados a este formulário.

Confirmo que as informações fornecidas são verdadeiras e consinto que sejam armazenadas e utilizadas de acordo com a finalidade descrita, respeitando os princípios da segurança e confidencialidade.

Teresina – PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Acadêmico.